

artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0442 ao Sr.(a) **JOÃO FERREIRA LIMA** portador do **RG. 000412593 SSP/RO CPF Nº 349.331.232-68** residente e domiciliado na Rua: Venezuela nº569, Apto 01 – Nova Porto Velho, vinculado ao **Processo 14.00845-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FEC38A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº115/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 115/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 18 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0442, outorgada ao Sr.(a) **Ezequias Fernandes Filho**, portador do RG 367682 SSP/RO, CPF Nº 387.171.072-53, residente e domiciliada a Rua Venezuela, nº 596 Apto 01, - Bairro: Nova Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F588825C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 032/GAB/SEMISB

Porto Velho, 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de

janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.760/2017 a respeito do registro diário da frequência, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de ponto eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 010/GAB/SEMISB, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 03 de março de 2020, Edição 2662, nos seguintes termos:

•Onde se lê:

* Denny Rodrigues de Oliveira, matrícula 189341

* Franquelis Neres de Oliveira, matrícula 271874

•Leia-se:

* Denny Rodrigues de Oliveira, matrícula 295510

* Franquelis Neres de Oliveira, matrícula 271974

Art. 2º. As demais disposições contidas na Portaria nº 010/GAB/SEMISB, de 11/02/2020, permanecem inalteradas.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:98EBE436

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº 041/GAB/SEMUSB, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 041/GAB/SEMUSB, de 15 de Junho de 2020.

“Institui Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de estudo e elaboração de legislação revisora da Lei Complementar nº. 53-A/1972 (Código de Posturas), e dá outras providências”.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017 e 689/2017.

CONSIDERANDO a vigência de aproximadamente 50 anos do Código de Posturas do Município de Porto Velho e ainda que o mesmo se tornou inócua e sem qualquer valia em diversos de seus artigos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de instituir normas que venham a produzir eficiência e agilidade nas ações municipais para condução de uma eficaz urbanidade, cobrança e fiscalização de tributos de caráter urbanísticos, realizadas pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Semusb), através do Departamento de Posturas Urbanas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção da nova norma intitulada Novo Código de Posturas, a fim de prover o fortalecimento do planejamento urbano, condição indispensável para a melhoria da qualidade de vida na cidade de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de estudo e elaboração de legislação revisora da Lei Complementar nº. 53-A/1972.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Departamento de Posturas Urbanas, sob a supervisão direta do